

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário**

Parecer n° 307 - SEE/CEE - PLENÁRIO

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2020.

PROCESSO Nº 1260.01.0058289/2020-07

RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira

APROVADO EM 26.10.2020

Credenciamento da entidade Colégio Sócrates LTDA, mantenedora do Colégio Sócrates, de Contagem.

Histórico

Em 01.10.2020, foi recebido, neste Conselho, o processo acima referido, encaminhado por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº. 1130/2020, datado de 30.9.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais/SEE.

No mesmo dia, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/02, e protocolado, na SRE Metropolitana B.

Dele, consta a seguinte documentação:

- requerimento, dirigido à Secretária de Estado de Educação, Júlia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, de 22.9.2020, assinado pelo representante legal da entidade, Winder Almeida de Souza;
- cópia da Portaria SEE nº 61/98, de 23.01.1998, que autorizou o funcionamento do Colégio Sócrates com o Ensino Fundamental (anos iniciais);
- cópia da Portaria SEDUC nº 44/2017, de 14.12.2017, publicada no Diário Oficial de Contagem em 18.12.2017, que renovou, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização de funcionamento da Educação Infantil;
- Contrato Social – Escola Infantil Sócrates Ltda; sócios: Winder Almeida de Souza e Carla Aparecida da Fonseca; endereço: Rua Maria Trindade Barbosa, 411, Bairro Santa Cruz Industrial, em Contagem - 18.10.1994;
- 1ª alteração contratual - mudança de denominação da entidade para Colégio Sócrates Ltda, alteração do objetivo social para atividades de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e cursos livres e atualização do capital social - 09.5.1997;

- 2ª alteração contratual - a sociedade alterou as cláusulas 2ª - Do Endereço Social e Foro, 4ª - Do Início e Prazo de atividades, 5ª - Do Capital Social, 6ª - Da Administração e Retirada Pró-Labore, 7ª - Da Dissolução, Individualidade e Transferência das Quotas, 8ª - Da Exclusão de Sócio, 9ª - Do Exercício Social e Resultados, em 14.6.2018;
- declaração de idoneidade financeira da entidade, expedida, em 23.9.2020, pela Cooperativa de Crédito dos Profissionais da Área da Saúde e de Livre Admissão - Unicred Aliança;
- certidões de antecedentes criminais, firmadas por autoridades constituídas, e declaração de idoneidade moral dos sócios Winder Almeida de Souza e Carla Aparecida da Fonseca Souza;
- CNPJ nº 00.289.191/0001-53;
- currículos dos sócios.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Colégio Sócrates Ltda, mantenedora do Colégio Sócrates, situado na Rua Maria Trindade Barbosa, 411, Bairro Santa Cruz Industrial, no município de Contagem, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2020.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 27/10/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21058948** e o código CRC **4C90FEF7**.